

AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E SUAS PRÁTICAS

*ENVIRONMENTAL AGENDA IN PUBLIC ADMINISTRATION: IMPLEMENTATION
PROCESS AND ITS PRACTICES*

*AGENDA AMBIENTAL EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA: PROCESO DE
IMPLANTACIÓN Y SUS PRÁCTICAS*

Aldair Ribeiro dos Santos¹
Achiles Batista Ferreira Junior²

Resumo

O presente artigo pretende apresentar a Agenda A3P — Agenda Ambiental da Administração Pública — ressaltando a sua importância como referência principal no combate ao desperdício de recursos e na busca de uma melhor eficiência nos gastos públicos. Inicialmente, faz-se um breve histórico das preocupações ambientais globais, expõem-se questões ligadas à administração pública, no seu papel como produtora, consumidora e modelo a ser seguido nas práticas sustentáveis. Depois de uma explanação sobre o marco legal da A3P, sua estrutura em eixos temáticos e o processo de sua implantação nos órgãos públicos, conclui-se com relatos de boas práticas da A3P Brasil afora. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com nuances de manual, com foco na necessidade de adoção de práticas sustentáveis na administração pública. Espera-se, com isso, contribuir para um debate essencial nesse setor, benéfico para o meio ambiente e fundamental para o ser humano.

Palavras-chave: Administração pública. Sustentabilidade. A3P.

Abstract

This article intends to present the Agenda A3P — Environmental Agenda for Public Administration — emphasizing its importance as a main reference in combating the waste of resources and in the search for a better efficiency of public spending. Initially, a brief history of global environmental concerns is made, issues related to public administration are exposed, in its role as producer, consumer and model to be followed in sustainable practices. After an explanation about the legal framework of A3P, its structure in thematic axes and the process of its implantation in public agencies, it concludes with reports of good practices of A3P around Brazil. It is a bibliographic research, with nuances of manual, focusing on the need to adopt sustainable practices in public administration. It is expected to contribute to an essential debate in this sector, beneficial for the environment and fundamental for human beings.

Keywords: Public Administration. Sustainability. A3P.

Resumen

Este artículo pretende presentar la Agenda A3P — Agenda Ambiental de la Administración Pública — destacando su importancia como referencia principal en el combate al desperdicio de recursos y en la búsqueda de mejor eficiencia en el gasto público. Inicialmente se hace un breve histórico de las preocupaciones ambientales globales y se exponen cuestiones ligadas a la administración pública, en su rol como productora, consumidora y modelo a ser seguido en las prácticas de sostenibilidad. Después de una exposición sobre el marco legal de la A3P, su estructura en ejes temáticos y el proceso de su implantación en los organismos públicos, se concluye con relatos de buenas prácticas de la A3P Brasil afuera. Se trata de una investigación bibliográfica, con rasgos de manual, con foco en la necesidad de la adopción de prácticas sostenibles en la administración pública. Se espera, con eso, contribuir para un debate esencial en ese sector, benéfico para el medioambiente y fundamental para el ser humano.

¹ Graduado em Pedagogia, Especialista em Alfabetização, Especialista em Gestão Escolar, MBA em Gestão Pública e Gerência de Cidades, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. E-mail: aldairars60@gmail.com.

² Professor, Especialista em Magistério Superior, Marketing Empresarial, Educação Tecnológica, Mestre em Gestão de Negócios e Orientador Acadêmico do Grupo Educacional Uninter. E-mail: Achiles.F@uninter.com.

Palabras-clave: Administración pública. Sostenibilidad. A3P.

1 Introdução

Nesse início de século, a característica mais marcante da nossa sociedade globalizada é a preocupação com o meio ambiente, decorrente principalmente da exploração desenfreada de recursos naturais, da escassez destes recursos, dos padrões de consumo insustentáveis e de eventos climáticos globais atípicos, tais como elevação de temperaturas, desertificação e enchentes (BLIACHERIS, 2012).

Esta preocupação ecológica já era constatada por Ribemboim (1997), principalmente quanto à finitude dos recursos e à fragilidade do meio ambiente:

Os níveis de produção e consumo que passam a vigor a partir das décadas de sessenta e setenta, combinados ao crescimento populacional vertiginoso observado a partir de então, levaram as sociedades a uma nova percepção do mundo em que vivemos, um mundo finito em recursos naturais e com um meio ambiente, imaneamente belo, mas frágil, passível de destruição (RIBEMBOIM apud MARTELLO; TOCCHETTO, 2012, p. 1979).

Este quadro de preocupação com as principais questões ambientais também tem sido descrito por Ferreira (2012, p. 21):

Nas últimas décadas, durante praticamente todos os meses de cada ano, a sociedade brasileira vem observando o crescimento dos problemas ambientais, alguns tomando proporção de desastres ambientais, no Brasil e no mundo. Percebe-se que é crescente a preocupação com o meio ambiente, inclusive com a perspectiva de agravamento de problemas que hoje afligem os cidadãos do Brasil e do mundo, tais como: as mudanças climáticas — com a alteração do regime das chuvas e suas consequências danosas; a redução da biodiversidade — relacionada ao crescente desmatamento; a gestão dos resíduos sólidos — a saturação dos lixões nas grandes cidades; as mais diversas formas de poluição, especialmente do ar e da água, apenas para citar algumas questões ambientais que ocupam o nosso dia a dia.

Assim, o cenário mundial de crise ambiental tem exigido reflexões e tomada de posição, em uma tentativa de criar novos paradigmas de relacionamento da sociedade moderna com o seu meio ambiente, com vistas à redução dos seus impactos sobre este. Essa exigência de tomada de posição também chegou aos governos.

Novas posturas sustentáveis exigem um novo nível de consciência, tanto da coletividade como da administração pública e dos servidores que a compõem. Uma consciência que busca novas formas de utilizar os recursos do planeta, buscando o uso racional e o combate ao desperdício (BLIACHERIS, 2012).

Estas reflexões e a busca de novas posturas não foram ignoradas pela administração pública brasileira, tanto na formulação quanto na execução de políticas públicas, bem como nas “suas atividades cotidianas, levando a Administração Pública a buscar atingir um padrão ambiental igual ou superior daquele esperado de todos os cidadãos” (BLIACHERIS, 2012, p. 45-46). Ou seja, exige-se do poder público a postura coerente do *faça o que eu faço*, no que tange ao cuidado ambiental.

Nesse contexto, a administração pública tem um papel diferenciado e fundamental por ser um produtor e um consumidor de bens nas suas atividades cotidianas, e nos seus processos internos...

[...] partir da constatação de que os órgãos públicos também são consumidores e produtores de bens e que estas atividades, que fazem movimentar a máquina administrativa, podem causar menor impacto no meio ambiente a partir de medidas de gestão socioambiental que, embora se assemelhem ao que vem sendo desenvolvido na iniciativa privada, a exemplo da ecoeficiência, trazem em seu conceito a dimensão social, assim como novas perspectivas em razão do papel diferenciado do Estado - Administração Pública (FERREIRA, 2012, p. 29).

Considerando a premente necessidade de a administração pública ser o exemplo de gestão socioambiental, surge, em 1999, a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P³), por uma iniciativa voluntária dos servidores do Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a finalidade de tornar o MMA um exemplo de *sustentabilidade*⁴ para órgãos públicos do país. A Agenda A3P tem como foco principal incorporar princípios de *gestão ambiental*⁵ no âmbito da administração pública (FERREIRA, 2012, p. 31).

Como grande consumidora de recursos naturais, a administração pública chega a gastar com produtos e serviços o equivalente a 600 bilhões de reais por ano, ou seja, 16% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. A implantação efetiva e contínua dos eixos da A3P, superando-se principalmente o desperdício, poderia proporcionar uma redução de custos de aproximadamente 20% do PIB, algo equivalente a 120 bilhões de reais. Se esses recursos fossem redirecionados para incentivo da economia verde, seria uma estratégia que viria a

³ A3P: A sigla tem origem nos 3 "As" e 1 "P" que iniciam as palavras do nome da Agenda: *Agenda Ambiental na Administração Pública*.

⁴ Sustentabilidade: “o conceito de sustentabilidade explora as relações entre desenvolvimento econômico, qualidade ambiental e equidade social. Foi delineado a partir 1972, quando a ONU promoveu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo (Suécia)”. [...] “o termo tornou-se um princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais para a satisfação das necessidades presentes não deve comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. Uma sociedade sustentável não coloca em risco os recursos naturais – água, solo, vida vegetal, ar - dos quais depende” (PEREIRA; SILVA; CARBONARI, 2011, p. 66).

⁵ Gestão Ambiental: “entendida como as diretrizes e as atividades administrativas e operacionais, tais como planejamento, direção, controle, alocação de recursos e outras realizadas com o objetivo de obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, tanto reduzindo, eliminando ou compensando os danos ou problemas causados pelas ações humanas, quanto evitando que eles surjam” (BARBIERI, 2011, p. 19).

aquecer o “mercado de bens e produtos ecologicamente corretos, economicamente viáveis e socialmente justos” (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

Há, porém, o desafio das instituições públicas de saírem do discurso teórico para a concreção do compromisso sólido, já que a “adoção de princípios sustentáveis na gestão pública exige mudanças de atitude e práticas” (BRASIL, 2009, p. 7).

Diz o, então, Ministro Carlos Minc, na Apresentação da Agenda A3P:

[...] Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente criou o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), uma ação que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos. A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho (BRASIL, 2009, p. 7).

Assim, o presente artigo tem como foco o processo de implantação da Agenda A3P; faz um histórico breve da agenda, apresenta o marco legal da A3P, sua estrutura em eixos temáticos, seu processo de implantação nos órgãos públicos, concluindo com relatos de boas práticas da A3P em alguns órgãos públicos da Administração Pública brasileira. Com isso, pretende-se contribuir para um debate essencial na administração pública, benéfico para o *meio ambiente*⁶ e fundamental para o ser humano.

2 Histórico da Agenda A3P

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) foi criada em 1999 por iniciativa dos servidores do Ministério do Meio Ambiente (MMA). A intenção dos servidores era tornar as rotinas do MMA um exemplo de sustentabilidade para a administração pública. Dois anos depois foi criado o *Programa A3P*, visando sensibilizar gestores públicos para as questões ambientais e incentivá-los a práticas de sustentabilidade em seu dia a dia. Com esse objetivo foi desenvolvido o *Manual de Agenda Ambiental na Administração Pública (Manual da A3P)* e um vídeo institucional com a metodologia de implementação da A3P nos órgãos públicos (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

Em 2002, a UNESCO, considerando a importância e os resultados obtidos, concedeu à A3P o prêmio “*Melhor dos Exemplos*” na categoria Meio Ambiente. A A3P foi incluída no

⁶ Meio Ambiente: definido aqui como “o ambiente natural e o artificial, isto é, o ambiente físico e biológico original, e o que foi alterado, destruído e construído pelos humanos, como as áreas urbanas, industriais e rurais. Esses elementos condicionam a existência dos seres vivos, podendo-se dizer, [...] a própria condição para a existência de vida na Terra” (BARBIERI, 2011, p. 1).

Plano Plurianual (PPA 2004/2007) do Governo Federal, como ação do programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, tendo continuidade no PPA 2008/2011 e PPA 2012/2015. Isso garantiu recursos para a implantação efetiva da A3P, tornando-a um referencial de sustentabilidade nas atividades da administração pública. Em 2005, foi instituído o *protocolo de intenções*, para as instituições que quisessem aderir à Agenda, mas no mesmo ano ele foi substituído pelo instrumento do *Termo de Adesão*, celebrado via convênio, criando um comprometimento formal entre o MMA e os órgãos públicos parceiros (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

Ainda em 2005 foi criada a *Rede A3P*, uma rede de comunicação entre as instituições públicas parceiras, as quais passaram a trocar informações sobre sustentabilidade no ambiente institucional. No ano seguinte, foi realizado o primeiro *Fórum A3P* com finalidade de difundir boas práticas e provocar debates e reflexões sobre a formulação de políticas públicas de gestão ambiental. Juntamente com o fórum, realiza-se, desde 2009, o "*Prêmio Melhores Práticas A3P*", premiando as iniciativas institucionais voltadas para os eixos temáticos da A3P. A partir de 2007 foi criado o *Plano de Trabalho*, como parte do *Termo de Adesão*. No *Plano de Trabalho* são definidas as metas e objetivos para a implementação da A3P no órgão público parceiro, sendo avaliado pela Consultoria Jurídica do MMA (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

Com este percurso sucinto, a A3P consolidou-se no MMA, enquanto Agenda de Responsabilidade Socioambiental do governo, sendo fortalecida por seus resultados. A partir daí a A3P passou a ser o padrão para os órgãos públicos, no que diz respeito à adoção de critérios e práticas em sustentabilidade, exigindo de vez da gestão pública novos compromissos de responsabilidade ambiental.

3 Marco legal da Agenda A3P

Quanto à legislação, a Agenda A3P está solidamente embasada e perfeitamente harmonizada com as seguintes referências legais:

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF), no seu art. 225, estabelece que incumbe ao poder público o dever de defender e preservar o meio ambiente, de modo a controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para o meio ambiente. Também o art. 170, inciso VI da CF, estabelece como um dos princípios da ordem econômica "a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação". E, por último,

o art. 37 da CF, por meio da Emenda Constitucional 19/98, trata do princípio constitucional da *eficiência*⁷ como um *dever* da administração (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

A Agenda 21⁸, no Capítulo IV, determina aos países que realizem programas voltados ao “exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo” (CNUMAD, 1992). O Princípio nº 8 da Declaração do Rio/92, afirma que “os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas”. O art. 4, item 1, “d”, da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (1992), estabelece que todas as Partes Signatárias (países) devem promover a gestão sustentável (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BARBIERI, 2011).

Sobre a Agenda 21, ressalta-se que foi elaborada a partir da Conferência Rio-92⁹ (ou Eco-92), sendo esta a agenda ambiental do Brasil, na qual estão definidas as seguintes ações prioritárias: a implantação de programas de inclusão social (com o acesso de toda a população à educação, saúde e distribuição de renda); a sustentabilidade urbana e rural; a preservação dos recursos naturais e minerais; a ética política para o planejamento rumo ao desenvolvimento sustentável (PEREIRA, SILVA, CARBONARI, 2011).

Além destas, também há outras leis e normas no âmbito do direito ambiental brasileiro: Lei 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente; Lei 12.187/2009 – sobre políticas para redução de poluentes e licitações sustentáveis; Decreto 99.658/90 – trata de desfazimentos e reaproveitamento de materiais inservíveis na Administração Pública; Decreto 2.783/98 – proíbe a aquisição de produtos ou equipamentos danosos para a camada de ozônio; Decreto 4.131/02 – trata de redução do consumo de energia na Administração Pública; Decreto 5.940/06 – institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos públicos e doação para cooperativas de catadores; Portarias MMA nº 221/04 e 42/05 - instituíram a estrutura de gestão da A3P e a composição da Equipe Gestora da A3P, respectivamente; Instrução Normativa MMA nº 01/10 - institui critérios de sustentabilidade nas contratações públicas; Recomendação nº 12/11 - do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece a A3P como parâmetro para inserção de critérios socioambientais e práticas sustentáveis em todas as

⁷ Eficiência – o *Princípio da Eficiência* exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento, buscando resultados positivos para o setor público e atendimento satisfatório das necessidades de uma comunidade (MEIRELLES, 2012, p. 100-101).

⁸ AGENDA 21. Disponível em: http://www.conexaoambiental.pr.gov.br/sites/conexaoambiental/arquivos_restritos/files/documento/2019-05/agenda_21_global_integra.pdf

⁹ Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio/92: um documento-compromisso contendo 27 princípios. É uma aliança mundial em que se obrigam os estados-membros na defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável (BARBIERI, 2011, p. 346).

instituições ambientais municipais, estaduais e federais que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

Há, ainda, muitos acordos, convenções, protocolos internacionais e extensa lista de normas brasileiras, que tocam a questão ambiental (ver a obra de Barbieri, 2011). Como se percebe, o marco legal da A3P está embasado em um conjunto sólido de normas à disposição dos governos esperando a sua efetivação.

4 Eixos temáticos da Agenda A3P

O principal objetivo da A3P é incentivar a reflexão e a mudança de posturas dos servidores públicos para que internalizem critérios de gestão socioambiental em suas rotinas. A A3P também objetiva:

- Sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
- Promover o uso racional dos recursos naturais e a redução de gastos institucionais;
- Contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública;
- Reduzir o impacto socioambiental negativo direto e indireto causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (BRASIL, 2009, p. 33).

Para isso, a A3P estrutura-se em cinco eixos temáticos: 1) uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2) gestão adequada dos resíduos gerados; 3) qualidade de vida no ambiente de trabalho; 4) sensibilização e capacitação dos servidores; 5) licitações sustentáveis.

O primeiro eixo, *uso racional dos recursos naturais e bens públicos*, significa usar os recursos de forma mais econômica e racional possível, evitando-se o desperdício. “Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente” (BRASIL, 2009, p. 37).

Estudos apontam que o consumo de recursos naturais já ultrapassa 30% a capacidade que o planeta tem de se regenerar. Em 2030 necessitaremos de um meio ambiente equivalente a dois planetas terras para nos manter, se seguirmos neste ritmo de retirada de recursos. A elevação do consumo e a cultura do desperdício, principalmente nos órgãos públicos, são marcas do mundo moderno, fatos estes que devem nos fazer repensar nosso modo de vida em relação ao meio ambiente (BRASIL, 2009, p. 39-40). Apesar disso, o setor público não tomou consciência de que quando se fala em atitudes sustentáveis, não estamos falando em aumentar custos, estamos falando em oportunidade de negócios, redução de custos de produção, mais produtividade e melhoria da qualidade de vida, do planeta e do ser humano.

O segundo eixo, *gestão adequada dos resíduos gerados*, significa uma gestão adequada dos resíduos e a adoção efetiva da chamada política dos 5R's: “Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente” (BRASIL, 2009, p. 39-40).

Da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2000 (BRASIL, 2002), se concluiu que são coletados, por dia, aproximadamente 228.413 toneladas de resíduos sólidos, sendo que 50% se refere aos resíduos domiciliares. Outra parte considerável é gerada pela administração pública: papéis, plásticos, cartuchos e *toner*, lâmpadas fluorescentes, lixo eletrônico, além de vidros, metais, pilhas e baterias. Nesse contexto, a política dos 5Rs tem sido adotada em projetos institucionais que trabalham a adequada gestão dos resíduos sólidos (BRASIL, 2009, p. 40). Abaixo, um quadro resumo da política (ou filosofia) dos 5 Rs da Agenda A3P, incluindo o 6º “R” (“*Replace*”), acrescido pelo autor José Carlos Barbieri:

<i>A política dos “6” Rs</i>		
	Verbo de ação	Significado
1.	REPENSAR	Repensar a necessidade de consumo e os padrões de produção e descarte adotados.
2.	REDUZIR	Reduzir significa evitar os desperdícios, consumir menos produtos, recursos e energia, preferindo aqueles que ofereçam menor potencial de geração de resíduos e tenham maior durabilidade.
3.	REUSAR	Reusar é uma forma de evitar que vá para o lixo aquilo que não é lixo reaproveitando tudo o que estiver em bom estado. É ser criativo, inovador usando um produto de diferentes maneiras. É usar novamente antes de descartá-lo.
4.	RECICLAR	Reciclar significa transformar materiais usados em matérias primas para outros produtos por meio de processos industriais ou artesanais. É transformar os produtos em matéria prima para se iniciar um novo ciclo de produção-consumo-descarte.
5.	RECUSAR	Recusar possibilidades de consumo desnecessário e produtos que gerem impactos ambientais significativos.
6.	SUBSTITUIR (“REPLACE”)	Substituir substâncias e produtos perigosos e nocivos por alternativos e seguros.

Fonte: (BRASIL, 2009, p. 40; BARBIERI, 2011, p. 242).

O terceiro eixo é a *Qualidade de vida no ambiente de trabalho*, o qual visa “facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional” (BRASIL, 2009, p. 43).

As instituições públicas devem buscar ações voltadas para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores. Isso pode ser feito através de programas para melhoria da satisfação do servidor com o trabalho, de ações de melhoria das condições ambientais gerais,

de promoção da saúde, segurança pessoal, integração social e desenvolvimento das suas melhores capacidades (BRASIL, 2009, p. 43). Algumas ações, entre muitas, que podem ser implantadas neste eixo, segundo sugestão da A3P:

Uso e desenvolvimento de capacidades

- Aproveitamento das habilidades;
- Autonomia na atividade desenvolvida;
- Percepção do significado do trabalho.

Integração social e interna

- Ausência de preconceitos;
- Criação de áreas comuns para integração dos servidores;
- Promoção dos relacionamentos interpessoais;
- Senso comunitário.

Respeito à legislação

- Liberdade de expressão;
- Privacidade pessoal;
- Tratamento imparcial.

Condições de segurança e saúde no trabalho

- Acesso para portadores de deficiência física;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Controle da jornada de trabalho;
- Ergonomia: equipamentos e mobiliário;
- Ginástica laboral e outras atividades;
- Grupos de apoio antitabagismo, alcoolismo, drogas e neuroses diversas;
- Orientação nutricional;
- Salubridade dos ambientes;
- Saúde ocupacional (BRASIL, 2009, p. 43).

O quarto eixo é a *sensibilização e capacitação*, que objetiva gerar e desenvolver nos servidores a consciência da responsabilidade socioambiental, consolidando o dever pessoal. Este eixo contribui para o “desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades” (BRASIL, 2009, p. 45).

A esmagadora maioria das pessoas não têm consciência de como e quanto seus hábitos, comportamentos e padrões de consumo afetam diretamente a preservação dos recursos naturais. Pensando nisso, a A3P prevê esse eixo para a sensibilização dos gestores e servidores no sentido de uma postura socioambiental responsável. Essa sensibilização é fundamental para a implantação e a manutenção da A3P. Isso envolve campanhas e treinamentos em palestras, minicursos, fóruns, apresentações teatrais ou ainda em mídia digital ou impressa. A capacitação permite ao servidor e ao gestor serem os protagonistas da sustentabilidade. Para isso, é necessário que os órgãos públicos desenvolvam Planos de Capacitação que, além de conscientizar os servidores de sua responsabilidade socioambiental, deve capacitá-los também para serem multiplicadores da visão sustentável (BRASIL, 2009, p. 46).

O quinto e último eixo é *licitações sustentáveis*. Por este eixo a administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental das suas compras. As *licitações sustentáveis* são aquelas que adotam critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquisição de produtos e serviços, ou seja, adquirir/contratar somente produtos ou serviços ecologicamente corretos e socialmente justos¹⁰ (BRASIL, 2009, p. 47).

Licitações que realizem aquisições de produtos e serviços sustentáveis são “importantes não só para a conservação do meio ambiente, mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem somente do critério de menor preço” (BRASIL, 2009, p. 47).

O poder de compra e contratações dos governos é imenso. No Brasil as compras governamentais movimentam cerca de 10% a 15% do PIB nacional. Daí o seu papel de destaque e de exemplo no sistema de produção e consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis. Se adotadas efetivamente, as licitações sustentáveis terão o poder de arrastar atrás de si um universo de empresas que, para não ficarem de fora do rol de contratações do Poder Público, incorporarão práticas sustentáveis em suas atividades rotineiras.

5 Implantação da Agenda A3P

Qualquer órgão ou empresa pública de qualquer esfera ou nível de governo pode aderir à Agenda A3P. Para isso, o MMA formaliza o *Termo de Adesão* e o *Plano de Trabalho* — este último elaborado pelo órgão em conjunto com o MMA. Após a assinatura do Termo, o órgão público deve seguir os passos abaixo:

1º Passo: Criação e regulamentação da Comissão Gestora da A3P. Essa Comissão Gestora, institucionalizada formalmente, sensibilizará os gestores sobre a importância da implantação da Agenda, bem como as demais ações futuramente previstas. A Comissão deve ter composição diversificada, envolvendo pessoas de vários setores e áreas, com o fim abranger a totalidade do órgão público (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BRASIL, 2009, p. 89).

2º Passo: Realizar diagnóstico ambiental. Formada a Comissão, a próxima ação é realizar um amplo levantamento sobre a situação socioambiental da instituição. O diagnóstico direcionará as ações futuras a serem realizadas, uma vez que identificará pontos críticos. Devem ser levadas em conta nesta fase: o consumo e descarte de materiais, a logística, estrutura física, o uso e descarte de bens permanentes, consumo de água e energia elétrica, gestão de resíduos,

¹⁰ Não é coerente a administração pública contratar empresas que não dão destinação adequada ao seu lixo, poluem igarapés, ou utilizam remuneração aviltante, condições insalubres ou trabalho em semiescravidão com seus funcionários.

hábitos socioambientais dos servidores, pontos de desperdício, condições laborais, programa de qualidade de vida, dentre outros aspectos (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BRASIL, 2009, p. 89).

3º Passo: Desenvolver projetos e atividades. Baseado no diagnóstico, a Comissão Gestora, em conjunto com os demais gestores do órgão, deverá elaborar um Programa de Gestão Socioambiental. Este deve conter, formalmente, os objetivos, as ações e as metas mensuráveis, a serem implementados (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BRASIL, 2009, p. 90). Aqui as ações já começam a ser realizadas na prática.

4º Passo: Mobilização e sensibilização. Nesta fase é feita a sensibilização e treinamento dos servidores, com vista à difusão da importância e princípios da A3P. Para esta parte, a Comissão pode fazer um Plano de Sensibilização, o qual conterà as ações a serem desenvolvidas durante o ano, tais como campanhas, cursos, publicação de material educativo, entre outros, bem como as estratégias de comunicação para os diferentes setores, uma vez que estes têm perfis diferenciados, definidos por suas funções específicas. A sensibilização deve atingir os objetivos principais da instituição e incentivar nos indivíduos posturas ambientais coerentes (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BRASIL, 2009, p. 90).

5º Passo: Avaliação e monitoramento. A avaliação e o monitoramento das ações da A3P, se realizados de forma periódica, fornecerão informações quanto à eficiência e eficácia do desempenho ambiental do órgão público. Será possível identificar o alcance das ações, identificar falhas e pontos que precisam melhorar e replanejar atividades com resultados negativos. Para isso é preciso análise dos indicadores de cada meta proposta. Estes indicadores atuam como ferramentas essenciais no processo de planejamento e monitoramento da Agenda. Será possível, no futuro, fazer análises comparativas para visualizar a evolução das ações e metas ao longo do tempo (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012; BRASIL, 2009, p. 91).

Destes passos de implantação da A3P, se conclui que é um programa de fácil implantação em termos metodológicos. As dificuldades estarão em achar servidores de *vistam a camisa* para comporem a equipe gestora; convencer gestores (que tomam decisões só pensando em custos financeiros) dos benefícios da A3P; e promover a mudança de atitude dos servidores, razão pela qual as ações de conscientização devem ser constantes dentro dos órgãos públicos.

6 Boas práticas da Agenda A3P

José Carlos Souza de Amorim é o representante da A3P na Procuradoria Regional Federal da 5ª Região (PRF 5ª Região). O servidor relata no artigo *Práticas da A3P* (AMORIM, 2012), como órgãos públicos Brasil afora, estão implantando a A3P com atitudes simples, de baixo custo e bons resultados, a seguir listados (AMORIM, 2012)¹¹:

Advocacia Geral da União – AGU: adoção da *ecofonte*. Trata-se da fonte *Spranq eco sans* (*Open Source*), sem restrições comerciais de uso. A ideia foi a de incluir pequenos círculos dentro dos traços que formam as letras, que não são preenchidos com tinta quando é impresso o documento. Testes conduzidos pela Gerência de Tecnologia da Informação da AGU demonstraram que na impressão praticamente não há perda de qualidade e na tela as diferenças são minimamente perceptíveis. Aferições precisas indicaram os seguintes resultados: dependendo do tipo de fonte a ser comparada, a *ecofonte*¹² pode utilizar até 26% a menos de tinta. O que significou, no caso da AGU, algo em torno de meio milhão de reais de economia por ano, além dos evidentes ganhos sob o ponto de vista ambiental. Independentemente do tipo de fonte, já existe recursos de impressão incorporados nos próprios editores de texto, que cumprem a mesma função da *ecofonte*.

Procuradoria Regional Federal da 5ª Região e outros órgãos: campanha *adote uma caneca* ou *adote um copo* — os servidores são incentivados a substituírem os copos descartáveis por canecas de plástico ou vidro, ou substituírem copos plásticos por copos de papel (destinados para reciclagem após o uso), ou a utilizarem apenas um copo de plástico por dia. Caixas de papelão são colocadas ao lado de cada impressora, para recolhimento de folhas não aproveitadas (destinadas a reciclagem e confecção de blocos de anotações). Aquisição de cortinas ecológicas, as quais deixam passar a luz solar, mas retêm o calor. Caixas de papelão para coletores de pilhas e baterias. Uso de garrafas *pet* para coletar óleo de cozinha pelos servidores (as *pets* com óleo usado são trazidas pelos servidores ao órgão e depois coletados por cooperativas de reciclagem e fábricas de sabão). Cartazes próximos aos elevadores, incentivando a apertar o botão para chamar apenas um elevador, e não dois, com vistas a economizar energia.

Procuradoria Regional Federal em Boa Vista, Estado de Roraima: reaproveitamento de papel como rascunho ou confecção de blocos de notas. Comemoração da semana do meio ambiente, com a exposição de peças de vestuário fabricadas com anel de abrir latinhas; cesto de folhas de revistas; bonecos formados com aproveitamento de cordão plástico; copos feitos

¹¹ Vários órgãos públicos aqui citados utilizam as mesmas práticas de sustentabilidade. Porém, para não se tornar repetitivo, serão citadas apenas as práticas sustentáveis que ainda não foram citadas nos órgãos anteriores.

¹² Disponível em: <http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/Ecofont/ecofont.aspx>. Acesso em: 07.mar. 2014.

da garrafa de cerveja; bancos de garrafa *pet*; artigos de decoração aproveitando material da garrafa *pet*; envio de sobras de papel não aproveitáveis para cooperativa de catadores.

Procuradoria Regional Federal do Estado do Mato Grosso: reutilização de todo e qualquer envelope. Utilização apenas de papel que tenha selo ambiental. Troca de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas econômicas tipo PL eletrônicas.

Consultora Jurídica do Ministério da Cultura em Brasília: coleta de cobertores para pessoas carentes. Mural específico para divulgar as ações e projetos da A3P.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: política ambiental devidamente regulamentada. Rígido controle do lixo químico. *Check list* ambiental para todas as construções e reformas.

Universidade Federal de Uberlândia: adoção, nas suas construções, de elementos para o aproveitamento total da ventilação e luz ambiente, pois a ventilação é controlada pelas janelas de vidro que podem ser abertas e por gigantescos *brizes* (uma espécie de persiana que permite controlar tanto a ventilação como a luz).

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista: padronização do papel A4 (menor que o tipo Ofício) e aquisição somente de papel certificado proveniente de florestas plantadas renováveis. Uso da descarga dupla (de 3 e 6 litros) nas caixas acopladas nos vasos sanitários. Uso das torneiras automáticas economizadoras, acionadas por pressão e com fechamento automático. Implantação de sistema de economia de água nas entradas de água dos prédios. Configuração de todas as impressoras para imprimirem frente-verso em modo rascunho. Extinção do Diário da Justiça Eletrônico impresso, permanecendo apenas o formato digital. Campanha permanente de combate ao desperdício de tempo e de materiais, promovido pela Assessoria de Comunicação, com publicação diária de uma página do Diário da Justiça Eletrônico — incentivando economia de materiais, otimização do uso do tempo do servidor, e outras práticas sustentáveis no ambiente de trabalho (uso adequado do *e-mail* institucional, racionalização da correspondência, das impressões, do serviço de telefonia). Adoção da *logística reversa*¹³ para cartuchos de toner vazio, realizado pelo setor de Almoxarifado.

Uma análise das práticas acima, permite concluir que as mesmas, com raras exceções, são simples e de fácil implementação na rotina dos servidores e da instituição. Requer, para a

¹³ Logística reversa: é o "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação". Instituída pela Lei nº 12.305/10 (BRASIL, 2010a) e regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/10 (BRASIL, 2010b). Faz parte da chamada responsabilidade compartilhada, prevista no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-perigosos/logistica-reversa>. Acesso em: 07 mar. 2014).

sua implantação, um mínimo de recursos humanos e materiais, mas um máximo de vontade de mudar e perseverança.

7 Conclusão

A Agenda 21 considera os agentes públicos locais como os principais parceiros na implantação da sustentabilidade no âmbito da sua gestão. Os agentes (*autoridades*) locais:

[...] constroem, operam e mantêm a infraestrutura econômica, social e ambiental, supervisionam os processos de planejamento e estabelecem as políticas e regulamentações locais e contribuem para a implementação das políticas nacionais e subnacionais (CNUMAD, 1992, cap. 28, item 28.1; BARBIERI, 2006, p. 38).

Por conta desse papel importante do gestor, juntamente com os demais servidores públicos, a adoção da sustentabilidade no âmbito governamental tem sido o diferencial de uma gestão pública nova e moderna, trazendo as teorias e as práticas sustentáveis para o dia a dia do órgão público. Ações simples realizadas diariamente, como o uso sem desperdício da água e da energia, a coleta seletiva, o consumo consciente de produtos e serviços, o descarte adequado de resíduos, entre outros, contribuem para esse viés. Assim, os servidores públicos passam a ser os principais agentes de mudança de atitudes (ABREU; FEITOSA; MOTTA, 2012).

No entanto, o pensamento corrente nas intuições públicas e em seus servidores é que as questões ambientais, ou não dizem respeito a eles, ou as suas ações são inócuas diante de problemas globais, ou seja, fazer a minha parte é *filigrana*, isto é, tão sem importância, tão pequeno, tão insignificante, que não fará diferença se for feito ou não. Aqui caberá à equipe gestora da A3P conscientizar os servidores de que o desperdício de uma única folha de papel adquire proporções colossais se for multiplicada por milhões de atitudes idênticas no mundo e se for somada ao longo do tempo. Uma folha desperdiçada parece pouco, mas milhões de pessoas desperdiçando uma folha ao longo de um, cinco ou dez anos, serão bilhões em desperdício e em prejuízo ambiental.

Nesse contexto, a A3P, como Agenda Ambiental da Administração Pública, é a principal referência no combate ao desperdício de recursos e na busca de uma melhor eficiência de gastos públicos, solidamente embasada no arcabouço jurídico internacional e nacional.

É intenção da A3P, que os servidores públicos que adotam hábitos sustentáveis coerentes possam transmiti-los a outras pessoas no seu contexto social, expandindo, assim, uma rede sustentável permanente, ecologicamente correta e socialmente justa. O meio ambiente retribuirá naturalmente. A presente geração agradece e as futuras, também.

Referências

ABREU, Geraldo Vitor de; FEITOSA, Aida Rodrigues; MOTTA, Luiz da. Experiência da agenda ambiental na administração pública – A3P no Ministério do Meio Ambiente. *In*: BLIACHERIS, Marcos W.; FERREIRA, Maria A. S. de O. (coord.). **Sustentabilidade na Administração Pública – Valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 155-160; p. 162-164.

AMORIM, José Carlos Souza de. Práticas da A3P. *In*: BLIACHERIS, Marcos W.; FERREIRA, Maria A. S. de O. (coord.). **Sustentabilidade na Administração Pública – Valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 299-308.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial – Conceitos, modelos e instrumentos**. 3. ed. atual. amp. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARBIERI, José Carlos. O local e o global na implementação do desenvolvimento sustentável. *In*: CABRAL, Antônio; COELHO, Leonardo (org.) **Mundo em transformação – caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 38.

BLIACHERIS, Marcos W.; FERREIRA, Maria A. S. de O. (coord.). **Sustentabilidade na Administração Pública – Valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BLIACHERIS, Marcos Weiss. Uso racional dos recursos na Administração Pública. *In*: BLIACHERIS, Marcos W., FERREIRA, Maria A. S. de O. (coord.). **Sustentabilidade na Administração Pública – Valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2020.
BRASIL. IBGE. **Pesquisa nacional de Saneamento Básico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de População e Indicadores Sociais, 2002.

BRASIL. **A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública**. 5. ed. rev. atual. Brasília, DF: MMA/Equipe Técnica A3P, 2009. Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/acoes-ambientais/responsabilidade-socioambiental/agenda-ambiental-da-administracao-publica-a3p/cartilha_agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2010a.

BRASIL. **Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2010b.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO – CNUMAD, 1992 [Rio de Janeiro]. **Agenda 21 Global**. Rio de Janeiro: Organização das Nações Unidas, 1992. Disponível em: http://www.conexaoambiental.pr.gov.br/sites/conexao-ambiental/arquivos_restritos/files/documento/2019-05/agenda_21_global_integra.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

FERREIRA, Maria Augusta Soares de Oliveira. Apontamentos sobre a gestão socioambiental na Administração Pública brasileira. *In*: BLIACHERIS, Marcos W.; FERREIRA, Maria A. S. de O. (coords.). **Sustentabilidade na Administração Pública – Valores e práticas de gestão socioambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Eletrônico Houaiss**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MARTELLO, A.R.; TOCCHETTO, M. Mudança conceitual e comportamental nas relações entre sociedade, desenvolvimento e sustentabilidade. **Monografias Ambientais**, Santa Maria-RS, v. 9, n. 9, p. 1970-1991, 2012.

MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 38. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

PEREIRA, Adriana Camargo; SILVA, Gibson Zucca da; CARBONARI, Maria Elisa Ehrhardt. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

RIBEMBOIM, Jacques (org.). **Mudando os padrões de produção e consumo: textos para o século 21**. Brasília: Editora do IBAMA, 1997.